



*0165*

# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

---

**ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025**

Aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, eu, Alexsander Martendal, abri a sessão e realizei a análise da(s) proposta(s) e documentação(ões) encaminhada(s) pela(s) empresa(s) interessada(s) em participar do Processo Administrativo n.º **001/2025**, **Dispensa de Licitação de n.º 001/2025**, conforme aviso de dispensa de licitação, tendo sido constatado não haver interessados em participar da presente dispensa de licitação.

Nos termos do artigo 75, inciso III, alínea *a*, da Lei 14.133/21, ficou constatado a deserção da licitação, motivo pelo qual encaminho o processo para o advogado da Câmara para emissão do parecer jurídico, e posteriormente ao Exmo. Sr. Presidente da Mesa Executiva desta Casa de Leis, para posterior deliberação.

Por fim informo ainda que o procedimento de abertura do endereço eletrônico foi gravado e encontra-se em mídia, a qual será anexada ao processo.

Declaro encerrada a sessão.

General Carneiro/PR, 21 de fevereiro de 2025.

  
**ALEXSANDER MARTENDAL**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



0166

Câmara Municipal  
**General Carneiro**  
Paraná

## Comprovante de Publicação

**Link da publicação:** <https://www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br/licitacao/detalhe/199/>

**Código da publicação:** 199

**Data da emissão do comprovante:** 21/02/2025 14:09:17

**Modalidade:** Avisos de Licitações

**Nº da Licitação/Ano:** 1/2025

**Nº do Processo:** 1

**Situação:** Ativo

**Data de Cadastro/Horário:** 14/02/2025 17:00:00

**Data de Acolhimento/Horário:** 17/02/2025 06:35:00

**Data de Abertura/Horário:** 21/02/2025 10:00:00

**Data da Disputa/Horário:** 21/02/2025 09:20:00

**Valor estimado:** R\$ 6.889,60

**Objeto:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (LANCHES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE EM DIAS DE SESSÕES LEGISLATIVAS (ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS), ALÉM DE EVENTOS (PALESTRAS/ENCONTROS/RECEPÇÕES DE CONVIDADOS) REALIZADAS NESTA CASA DE LEIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.**



0167

# Câmara Municipal General Carneiro

Paraná

**Resumo:**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO N.º 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.**

*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (LANCHES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE EM DIAS DE SESSÕES LEGISLATIVAS (ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS), ALÉM DE EVENTOS (PALESTRAS/ENCONTROS/RECEPÇÕES DE CONVIDADOS) REALIZADAS NESTA CASA DE LEIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.*

**OBJETO:**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**MENOR PREÇO- VALOR TOTAL DO LOTE**

**VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 6.889,60 (seis mil e oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).**

**DATA DO PERÍODO DE ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**

*De 17 de fevereiro de 2025 até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 20 de fevereiro de 2025.*

**OBSERVAÇÃO: AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS VIA E-MAIL NO ENDEREÇO:**  
[licitacao01@camarageneralcarneiro.pr.gov.br](mailto:licitacao01@camarageneralcarneiro.pr.gov.br)

**AS PROPOSTAS SERÃO ANALISADAS SOMENTE NO DIA DO JULGAMENTO (21.02.2025).**

**DATA E HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

**A partir das 10 horas do dia 21 de fevereiro de 2025.**

**O presente AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E SEU TERMO DE REFERÊNCIA** estão publicadas em plataforma digital, no site da Câmara Municipal de General Carneiro/PR, através do seguinte endereço:  
<https://www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/24/avisos-de-licitacoes/>

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Câmara Municipal de General Carneiro/PR, com endereço na Rua Santos Dumont, 337 - Praça Quindrade Gaiovicz - Centro - General Carneiro/PR.

**MAIORES INFORMAÇÕES:** <https://camarageneralcarneiro.pr.gov.br/legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>



0168

Câmara Municipal  
**General Carneiro**  
Paraná

**Arquivos**

<b>Data</b>	<b>Nome documento</b>	<b>Arquivo</b>
17/02/2025 00:00:00	AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICIT...	<a href="#">Baixar</a>



# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

### CERTIDÃO

Certifica-se que a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º **001/2025**, permaneceu publicada em plataforma digital, no site da Câmara Municipal de General Carneiro, através do seguinte endereço: **<https://www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/24/avisos-de-licitacoes/>**, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, entre os dias **17.02.2025 a 21.02.2025** (conforme consta nas páginas **0160/ 0163 e 0166/0168** do presente processo), em conformidade com os regulamentos da Lei Federal 14.133/2021.

General Carneiro - Paraná, 21 de fevereiro de 2025



---

ALEXSANDER MARTENDAL  
Agente de Contratação



# Câmara Municipal

0170

## General Carneiro - Estado do Paraná

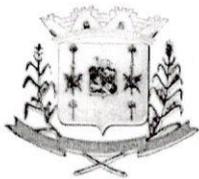
**DESPACHO:**

TENDO EM VISTA O PARECER exarado nas páginas **0113 a 0119** referente a FASE INTERNA DO PROCESSO, encaminho os autos do processo administrativo n.º **001/2025**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 001/2025** ao **departamento jurídico**, processo este contendo **170 (cento e setenta)** páginas, nos termos do art. 53 da Lei Federal de n.º 14.133.

**Atenciosamente**

General Carneiro, 21 de fevereiro de 2025.

  
**Alexsander Martendal**  
**Agente de Contratação**



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0171

Segundo Parecer Jurídico ao Processo n.º 001/2025 – Dispensa de Licitação n.º 001/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação (lanches) que atenderá os dias que forem realizadas sessões (ordinárias/extraordinárias) bem como eventos (palestras/encontros/recepções) de convidados e/ou autoridades nesta Casa de Leis para o período de 12 meses, conforme descrição constante da requisição da despesa.

Em atendimento ao disposto no Despacho do Sr. Agente de Contratação, de fls. 112 do presente processo administrativo, foi remetido a esta Advocacia da Câmara Municipal para análise e emissão de parecer jurídico o processo referente ao procedimento licitatório em epígrafe.

As fases do procedimento licitatório são as previstas no Art. 17 da Lei de Regência:

*Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:*

*I - preparatória;*

*II - de divulgação do edital de licitação;*

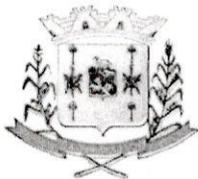
*III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;*

*IV - de julgamento;*

*V - de habilitação;*

*VI - recursal;*

*VII - de homologação.*



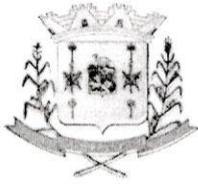
Conforme constou do parecer prévio emitido às fls. 113 a 119, em sede de fase preparatória, se presentes os requisitos apontados e em vista o valor a ser gasto pela Câmara Municipal com a pretendida contratação ser inferior ao limite legal para a modalidade escolhida, com previsão expressa do limite quantitativo, com valores compatíveis aos praticados pelo mercado, o Procedimento de Compra Direta, Latu Sensu, reuniu condições de legalidade.

Os requisitos da fase de divulgação, que prevê para a espécie interstício mínimo não inferior à 3 dias úteis de publicação no sítio eletrônico oficial, de aviso, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados foram respeitados, visto que permaneceu publicada no endereço: <https://www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/24/avisos-de-licitacoes/> por 03 (três) dias úteis, entre os dias 17.02.2025 a 21.02.2025.

Contudo, na fase de apresentação de propostas, não foi recebida nenhuma, tendo o julgamento e declaração de deserção da licitação certificados pelo Sr. Agente de Licitações às fls. 165.

Não constam dos autos da dispensa de licitação qualquer tipo de recurso em relação ao resultado da licitação, de onde se exsurge não haver questão jurídica levantada por quaisquer interessados a ser enfrentada quanto ao julgamento das propostas e às habilitações/inabilitações.

Assim, a declaração de deserção do presente procedimento de compra direta por dispensa de licitação, Latu Sensu, reúne condições de legalidade, salientando-se que o presente parecer restringe-se ao seu conteúdo jurídico *in abstracto* e quanto aos aspectos jurídicos da matéria em exame, não detendo qualquer competência e portanto abstendo-se de apreciar os elementos técnicos, administrativos, econômicos ou financeiros e quanto à quaisquer outras questões não abordadas.



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0173

Ressalte-se que a competência desta Advocacia da Câmara Municipal restringe-se à formalidade da contratação da despesa, e não permite a análise do mérito da necessidade ou adequação do preço do serviço, o que deverá ser atestado/justificado pelo Sr. Agente e sua Equipe de Apoio à Licitação, bem como pelo ordenador da despesa.

Igualmente não alcança questões que exijam a análise e o exercício do mérito quanto à oportunidade e conveniência da contratação da despesa ou não, que deverá ser submetido à apreciação da Presidência da Câmara, para decisão, de forma que a emissão deste parecer não configura endosso ao mérito administrativo (posto que limita-se aos aspectos jurídicos), não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio do Manual de Boas Práticas Consultivas – BCP n.º 07, salientando-se que a contratação é ato discricionário do ordenador da despesa, e que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando o Ordenador da Despesa em sua motivação ou conclusão, não estando na alçada de Competência desta Advocacia a análise do mérito da oportunidade e conveniência na contratação do seu objeto. Nesse sentido é o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, in verbis:

*“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança n.º*



# Câmara Municipal

0171

## General Carneiro - Estado do Paraná

24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.) Sem grifo no original.

É o Parecer.

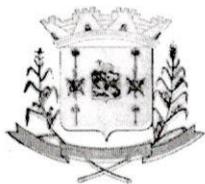
General Carneiro, 21 de fevereiro de 2025.

MARCELO DALTON Assinado de forma digital  
por MARCELO DALTON  
DALMOLIN: [REDACTED] DALMOLIN [REDACTED] 920  
[REDACTED] 920 Dados: 2025.02.21  
16:26:12 -03'00'

MARCELO DALTON DALMOLIN

Advogado da Câmara Municipal de Vereadores de General Carneiro – PR.,

OAB n.º 59.646



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0175

**DESPACHO:**

Certifico que recebi O PARECER exarado nas páginas **0171 a 0174** referente a FASE EXTERNA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **0001/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 001/2025.**

**Atenciosamente**

General Carneiro, 21 de fevereiro de 2025.

**Alexsander Martendal**  
**Agente de Contratação**



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0176

## DESPACHO:

TENDO EM VISTA O PARECER exarado nas páginas **0113 a 0119** referente a FASE INTERNA DO PROCESSO e O PARECER exarado nas páginas **0171 a 0174** referente a FASE EXTERNA DO PROCESSO encaminhado os autos do processo administrativo n.º **001/2025**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO de n.º 001/2025**, processo este contendo **176(cento e setenta e seis)** páginas para a apreciação e deliberação do Exmo. Sr. Presidente da Mesa Executiva.

**Atenciosamente**

General Carneiro, 21 de fevereiro de 2025.

  
**Alexsander Martendal**  
**Agente de Contratação**

Recebi em 21 / 02 / 2025

  
**Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/ PR.**



0177

# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025

**CONSIDERANDO** a necessidade da contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação (lanches) que atenderá os dias em que forem realizadas sessões (ordinárias/extraordinárias), bem como eventos (palestras/encontros/recepções) de convidados e/ou autoridades nesta Casa de Leis.

**CONSIDERANDO** que o processo administrativo n.º 001/2025 (Dispensa de Licitação n.º 001/2025) ter resultado **DESERTA**, ante a ausência de empresas interessadas em participar da presente licitação.

**CONSIDERANDO** que o item 9.1.1.2 do Aviso de Contratação Direta - Dispensa de Licitação n.º 001/2025 - Processo Administrativo n.º 001/2025 prevê que: *“Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.”*

**CONSIDERANDO** que a administração pública deve seguir o princípio da economicidade e que a Lei Federal n.º 14.133/21, em seu artigo 75, inciso II, alínea a, prevê a possibilidade da realização de DISPENSA DA LICITAÇÃO quando não houverem licitantes interessados em apresentar propostas.

#### **DETERMINO:**

Que o Agente de Contratação solicite junto a empresa que apresentou o menor valor para formalização do preço de referência (fls. 40/41), **EVANIRA CALISTO RIBAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º **05.015.584/0001-92**, se a mesma tem interesse



0178

# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

em fornecer a alimentação (lanches) na forma do objeto da licitação, encaminhando-se a minuta do contrato (ANEXO V) para análise.

1) Na mesma oportunidade, em caso de interesse por parte da empresa, solicite que encaminhe devidamente preenchidos e assinados as Declarações de Atendimento aos Requisitos do Edital (ANEXO III) e de Inexistência de Impedimento (Anexo IV), bem como os documentos pertinentes a formalização do respectivo processo administrativo, em conformidade com os documentos exigidos no processo administrativo de **n.º 001/2025** (documentação de comprovação da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, previstas nos itens 10.1 e 10.2 do Termo de Referência.

2) Após, retornem para deliberação.

General Carneiro/PR, 21 de fevereiro de 2025.

  
**Melchisedeque de Oliveira Machado Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

**Interesse em fornecer a alimentação (lanches) na forma do objeto da licitação e nos moldes do orçamento enviado para compor o processo administrativo n.º 001/2025 desta Casa de Leis, data de 04.02.2025**

0179

De <legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>  
Para Cintia123calisto <cintia123calisto@gmail.com>  
Data 2025-02-21 17:03

3.7.1 Orçamento Evanira Calisto.pdf (~239 KB) 10.0.4 AVISO ASSINADO.pdf (~9,4 MB)

Prezado(a) responsável pela empresa **EVANIRA CALISTO RIBAS**.

Boa tarde, tudo bem?

Conforme determinado pelo Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR, solicito, no prazo de 05 dias, manifestação de interesse em fornecer a alimentação (lanches) na forma do objeto da licitação e nos moldes do orçamento enviado para compor o processo administrativo n.º 001/2025 desta Casa de Leis, data de 04.02.2025 (anexo).

Encaminho ainda para ciência:

- O Aviso de Contratação Direta do processo administrativo n.º 001/2025;
- A minuta do contrato (Anexo V) do processo administrativo n.º 001/2025; que será firmado entre as partes para o fornecimento dos itens solicitados.

Em caso de interesse por parte da empresa, solicito que encaminhe devidamente preenchidos e assinados:

- O Modelo de Proposta Comercial (Anexo II) do processo administrativo n.º 001/2025;
- As Declarações de Atendimento aos Requisitos do Edital (Anexo III) e de Inexistência de Impedimento (Anexo IV) do processo administrativo n.º 001/2025; que seguem anexas, bem como os documentos de comprovação da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista.

**Por gentileza favor atestar o recebimento do e-mail.**

Por fim, aproveito o ensejo para renovar os meus votos de elevado estima.

Atenciosamente.

General Carneiro/PR, 21 de fevereiro de 2025.

ALEXSANDER MARTENDAL  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## PROPOSTA COMERCIAL

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação (lanches) que atenderá os dias que forem realizadas sessões (ordinárias/extraordinárias), bem como eventos (palestras/encontros/recepções) de convidados e/ou autoridades nesta Casa de Leis, conforme descrição completa, condições e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta seus anexos.

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	EVANIRA CALISTO RIBAS
<b>CNPJ Nº:</b>	05.015.584/0001-92
<b>ENDEREÇO:</b>	EST LINHA BUTIAZAL, Nº 347, BAIRRO SAO MIGUEL
<b>CEP:</b>	84660-000
<b>RESPONSÁVEL:</b>	EVANIRA CALISTO RIBAS
<b>TELEFONE:</b>	(42) 98835-4760
<b>E-MAIL:</b>	cintia123calisto@gmail.com
<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b>	60

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	25	CENTO	SALGADOS VARIADOS – FRITO – PODENDO SER: BOLINHA DE QUEIJO, ENROLADINHO DE SALSICHA, QUIBE, COXINHA, RISOLES, PASTÉIS, ENTRE OUTROS – RECHEIOS VARIADOS (Entregues quentes)	R\$ 110,00	R\$ 2.750,00
02	15	CENTO	SALGADOS VARIADOS – ASSADO - PODENDO SER: JOELHO, EMPADA, ESFIRRAS, PASTEL ASSADO, ENTRE OUTROS - RECHEIOS VARIADOS (Entregues quentes)	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
03	150	UND	MINI SANDUICHE NATURAL MONTADO EM PÃO FRANCES COM NO MÍNIMO: 1 CAMADA DE MAIONESE OU PATÊ. 1 FATIA DE QUEIJO MUSSARELA, 1 FATIA DE PRESUNTO E 1 FOLHA DE ALFACE.	R\$ 5,00	R\$ 750,00

04	30	KG	BOLO - COM COBERTURAS DIVERSAS SIMPLES - MASSA PÃO DE LÓ TRADICIONAL.	R\$ 30,00	R\$ 900,00
05	100	UND	PAO DE QUEIJO PEQUENO ASSADO	R\$ 1,00	R\$ 100,00
<b>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: R\$ 6.450,00</b>					

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.  
PRAZO E LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO CONFORME O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada; apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

General Carneiro PR, 24 de Fevereiro de 2025.

EVANIRA CALISTO Assinado de forma digital  
RIBAS:050155840 por EVANIRA CALISTO  
00192 RIBAS:05015584000192  
Dados: 2025.02.24 11:56:18  
-03'00'

EVANIRA CALISTO RIBAS  
545.448.159-91

*Ass*  
0182

## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

**EVANIRA CALISTO RIBAS**  
EST LINHA BUTIAZAL, 347, São Miguel  
84660-000 - GENERAL CARNEIRO-PR  
**CNPJ: 05.015.584/0001-92**

### DECLARAÇÃO

**EVANIRA CALISTO RIBAS**, inscrita no CNPJ nº 05.015.584/0001-92, sito a Estrada Linha Butiazal, nº 347, Bairro São Miguel, General Carneiro – PR **declara**, sob as penas da Lei para os fins de habilitação, no **Processo nº 001/2025 – DISPENSA de Licitação nº 001/2025**, instaurada pela Câmara Municipal de General Carneiro/PR, que tomou conhecimento de todos os eventos e informações necessárias para a participação da presente licitação e a aceitação das condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza, vinculando-se ao futuro Contrato, sob as penas cabíveis.

General Carneiro/ PR, 24 de fevereiro de 2025.

EVANIRA CALISTO      Assinado de forma digital por  
RIBAS:0501558400      EVANIRA CALISTO  
0192                      RIBAS:05015584000192  
                                    Dados: 2025.02.24 11:16:06  
                                    -03'00'

**EVANIRA CALISTO RIBAS**  
**RG: [REDACTED] 48-8**  
**CPF: [REDACTED] 59-91**

0133

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

**EVANIRA CALISTO RIBAS**  
EST LINHA BUTIAZAL, 347, São Miguel  
84660-000 - GENERAL CARNEIRO-PR  
**CNPJ: 05.015.584/0001-92**

### DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, no **Processo nº 001/2025 – DISPENSA de Licitação nº 001/2025**, instaurada pela Câmara Municipal de General Carneiro/PR, a inexistência de impedimentos para contratar com a administração pública, ciente da obrigatoriedades de declarar ocorrências posteriores.

General Carneiro/ PR, 24 de fevereiro de 2025.

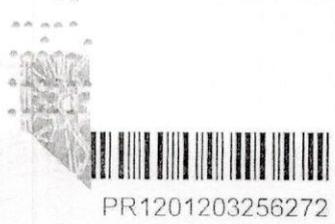
EVANIRA CALISTO  
RIBAS:05015584000  
192

Assinado de forma digital por  
EVANIRA CALISTO  
RIBAS:05015584000192  
Dados: 2025.02.24 11:16:42 -03'00'

**EVANIRA CALISTO RIBAS**  
RG: [REDACTED] 48-8  
CPF: [REDACTED] 9-91



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41105378198</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>EVANIRA CALISTO RIBAS</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <b>M</b> <input type="checkbox"/> <b>F</b> <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO UNIVERSAL</b>		
FILHO DE (pai) <b>ELIAS CALISTO</b>		(mãe) <b>ILDA OLINQUEVICZ CALISTO</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>05/05/1965</b>	IDENTIDADE (número) <b>3.808.448-8</b>	Orgão emissor <b>II</b>	UF <b>PR</b> CPF(número) <b>515.118.159-91</b>
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>LOCALIDADE DE POUSO BONITO</b>			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO <b>IRATIM</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INTERIOR</b>	CEP <b>84.660-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial) <b>6104</b>
MUNICIPIO <b>GENERAL CARNEIRO</b>		UF <b>PR</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANA			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>022</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>EVANIRA CALISTO RIBAS ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>LOCALIDADE DE POUSO BONITO</b>			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO <b>IRATIM</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INTERIOR</b>	CEP <b>84.660-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial) <b>6104</b>
MUNICIPIO <b>GENERAL CARNEIRO</b>	UF <b>PR</b>	PAIS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>10.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>DEZ MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>1091102</b> Atividade secundária <b>4637104</b> XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>FABRICAÇÃO DE PÃES, ROSCAS, BOLOS, TORTAS E OUTROS PRODUTOS DE PADARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, ROSCAS, BOLOS, TORTAS E OUTROS PRODUTOS DE PADARIA XXXXXXXXXXXXXX</b>		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES <b>22/04/2002</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>05015584000192</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b> USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Evania Calisto Ribas M.E.</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>22/02/2012</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Evania Calisto Ribas</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<i>Alcides Faria Pacheco</i> R.G. <b>1384/PR</b>		JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA CERTIFICO O REGISTRO EM: <b>01/03/2012</b> SOB NÚMERO <b>20120925125</b> Protocolo: <b>12/092512-5</b> , DE <b>01/03/2012</b> <i>Smotta</i>	
		SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	
		PR1201203256272	



MICROEMPRESA - INDIVIDUAL - EM CONSTITUIÇÃO

DECLARAÇÃO

"EVANIRA CALISTO", brasileira, maior, capaz, solteira, comerciante, residente e domiciliado na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, à Localidade de Pouso Bonito, s/nº - Iratim, portador de Cédula de Identidade Civil inscrita sob n.º [REDACTED] 48-8 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e C.P.F/MF n.º [REDACTED] 9-91, titular da firma individual EM CONSTITUIÇÃO, sob nome comercial de "EVANIRA CALISTO", com sede e foro estabelecida na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, à Localidade de Pouso Bonito, s/n.º - Iratim, DECLARA para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da Constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2.º da Lei Federal n.º 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadrará em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º daquela Lei.

General Carneiro - Pr, 09 de Abril de 2.002.

  
 EVANIRA CALISTO

Maria Lúcia Cedelemone - M. 978887-2

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2002  
 SOB O NÚMERO:  
 20020928670

Protocolo: 02/092867-0

EMPRESA INDIVIDUAL EM CONSTITUIÇÃO  
 FORTALEÇA - PARANÁ

  
 TUFIRAME  
 SECRETARIO GERAL



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO  
NO VERSO

# DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)  
**Evanira Calisto**

NACIONALIDADE: Brasileira ESTADO CIVIL: Solteira

FILHO DE (pai): **General Carneiro - Pr**

FILHO DE (mãe): **Ilda Olinquevicz Calisto**

NASCIDO EM (data de nascimento): **05.05.1965** PROFISSÃO: **Comerciante** CPF (numero): **[REDACTED] 9-91**

IDENTIDADE numero: **[REDACTED] 48-8** órgão emissor: **SSP** UF: **PR** EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.): **Localidade de Pouso Bonito** BAIRRO / DISTRITO: **Iratim** CEP: **84.660-000**

MUNICIPIO: **Casa General Carneiro** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): **PR**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO: **001** DESCRIÇÃO DO ATO: **CONSTITUIÇÃO** CÓDIGO DO EVENTO: **302** DESCRIÇÃO DO EVENTO: **ENQUAD. MICROEMPRESA**

NOME EMPRESARIAL: **Evanira Calisto**

LOGRADOURO (rua, av, etc.): **Localidade de Pouso Bonito** BAIRRO / DISTRITO: **Iratim** CEP: **84.660-000**

MUNICIPIO: **Casa General Carneiro** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): **PR**

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):

VALOR DO CAPITAL - R\$: **3.000,00** VALOR DO CAPITAL (por extenso): **(Três mil reais).**

continuação (capital por extenso)

- CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA: **4113** DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES): **Padaria, Bombonier, Confeitaria**
- Atividades secundárias:
- 5121** Comércio de lanches, bebidas e refrigerantes - Lanchonete.
  - 4119** Comércio de Gêneros Alimentícios e Enlatados - Merceria.
  - 2699** Fabricação de Produtos Alimentares caseiros - Pães, doces, pasteis.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: **22.04.2002** NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: **09.04.2002** ASSINATURA DO TITULAR: *Evanira Calisto*

TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior: UF: USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: **1 - SIM** **3 - NÃO**

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO: *[Signature]* PUBLICQUE-SE E ARQUIVE-SE. AUTENTICAÇÃO: *[Signature]* SECRETARIO GERAL

**Mario Lucio Codomo - DR. 91007-4**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
CERTIFICADO REGISTRO EM 15/04/2002  
SOB O NÚMERO 41105378198

Protocolo: 02/092866-1

TUFI RAME

**Mario Lucio Codomo - DR. 91007-4**

 0187

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL  
EVANIRA CALISTO RIBAS  
CNPJ/MF: 05.015.584/0001-92  
NIRE 41105378198**

**EVANIRA CALISTO RIBAS**, nacionalidade brasileira, nascida em 05/05/1965, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] 59-91, portadora da Cédula de identidade Civil RG nº [REDACTED] 48-8, expedida pelo II/PR residente e domiciliada na Localidade de Pouso Bonito, s/n.º, Iratim, Interior, General Carneiro, Paraná, CEP: 84660-000, Empresária Individual, sob o nome empresarial **EVANIRA CALISTO RIBAS**, com sede na Localidade de Pouso Bonito, s/n.º, Iratim, Interior, General Carneiro, Paraná, CEP: 84660-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41105378198 e no CNPJ/MF sob o nº 05.015.584/0001-92, resolve alterar e consolidar o instrumento de inscrição, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:** Fica alterado o endereço da empresa para Estrada Linha Butiazal, n.º 347, Bairro São Miguel, General Carneiro, Paraná, CEP: 84660-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS:** A empresa passará a exercer as seguintes atividades econômicas: "Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares, lanchonete e mercearia".

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL:** Neste ato a titular subscreve e integraliza mais R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) em dinheiro ao capital social, ficando o capital total na quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO:** Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO CONSOLIDADO  
EVANIRA CALISTO RIBAS  
CNPJ/MF: 05.015.584/0001-92  
NIRE 41105378198**

**EVANIRA CALISTO RIBAS**, nacionalidade brasileira, nascida em 05/05/1965, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] 59-91, portadora da Cédula de identidade Civil RG nº [REDACTED] 48-8, expedida pelo II/PR residente e domiciliada na Localidade de Pouso Bonito, s/n.º, Iratim, Interior, General Carneiro, Paraná, CEP: 84660-000,

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL  
EVANIRA CALISTO RIBAS  
CNPJ/MF: 05.015.584/0001-92  
NIRE 41105378198**

Empresária Individual, sob o nome empresarial **EVANIRA CALISTO RIBAS**, com sede na Estrada Linha Butiazal, n.º 347, Bairro São Miguel, General Carneiro, Paraná, CEP: 84660-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41105378198 e no CNPJ/MF sob o nº 05.015.584/0001-92, promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A empresa girará sob o nome empresarial de **EVANIRA CALISTO RIBAS**, com sede na Estrada Linha Butiazal, n.º 347, Bairro São Miguel, General Carneiro, Paraná, CEP: 84660-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A empresa pode a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A empresa tem por objeto o ramo de "Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares, lanchonete e mercearia".

**CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA:** A empresa iniciou suas atividades em 22/04/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País pela Titular.

**CLÁUSULA SEXTA – MICROEMPRESA:** A empresária declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na situação de microempresa, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)** - A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA OITAVA - FORO:** Fica eleito o foro da cidade de União da Vitória - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL  
EVANIRA CALISTO RIBAS  
CNPJ/MF: 05.015.584/0001-92  
NIRE 41105378198**

A titular data, lavra e assina o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

General Carneiro-Pr, 05 de agosto de 2022.

*(assinado digitalmente)*  
**EVANIRA CALISTO RIBAS**



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUCIANA DE OLIVEIRA MACHADO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 056495, registrado em 30/01/2010, inscrito no CPF nº 03169379917, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
██████████917	056495	LUCIANA DE OLIVEIRA MACHADO



JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2022 09:51 SOB N° 20225278073.  
PROTOCOLO: 225278073 DE 08/08/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210353054. CNPJ DA SEDE: 05015584000192.  
NIRE: 41105378198. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/08/2022.  
EVANIRA CALISTO RIBAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL

[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0191

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
05.015.584/0001-92  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
15/04/2002

NOME EMPRESARIAL  
EVANIRA CALISTO RIBAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
PADARIA E LANCHONETE MONJOLO VELHO

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares  
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
EST LINHA BUTIAZAL

NÚMERO  
347

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
84.660-000

BAIRRO/DISTRITO  
SAO MIGUEL

MUNICÍPIO  
GENERAL CARNEIRO

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
LIDER\_CONTABIL@YAHOO.COM.BR

TELEFONE  
(42) 3552-1066

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/02/2025 às 09:45:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**

0192



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b> 90426685-05	<b>Inscrição CNPJ</b> 05.015.584/0001-92	<b>Início das Atividades</b> 01/2008
---	---	---

#### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **EVANIRA CALISTO RIBAS**  
Título do Estabelecimento **PADARIA E LANCHONETE MONJOLO VELHO**  
Endereço do Estabelecimento **EST LINHA BUTIAZAL, 347 - SAO MIGUEL - CEP 84660-000**  
**FONE: (42) 3552-1066**  
Município de Instalação **GENERAL CARNEIRO - PR, DESDE 01/2008**  
**( Estabelecimento Matriz )**

#### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 02/2024**  
Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **1091-1/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA**  
**4637-1/04 - COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES**  
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS**  
**5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES**

#### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	██████████9-91	EVANIRA CALISTO RIBAS	EMPRESÁRIO

**Este CICAD tem validade até 26/03/2025.**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90426685-05**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**24/02/2025 9:44:02**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL [REDACTED] 148-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/10/2006

NOME EVANIRA CALISTO RIBAS

FILIAÇÃO ELIAS CALISTO  
ILDA OLINQUEVICZ CALISTO

NATURALIDADE JANGADA DO SUL/PR DATA DE NASCIMENTO 05/05/1965

DOC. ORIGINAL COMARCA=UNIAO VITORIA/PR, GENERAL CARNEIR  
C.CAS 900, LIVRO=B12, FOLHA=V278

CPF: \_\_\_\_\_

CURTUBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 20/09/83

Este documento é válido em todo o território nacional. Para mais informações consulte o site do Departamento de Registro Civil do Paraná.

0194





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
Secretaria de Administração e Planejamento

0195

Data: 24/02/2025 09h49min

Número	Validade
270	26/03/2025

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EVANIRA CALISTO RIBAS CNPJ: 05015584000192

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 468 - EVANIRA CALISTO RIBAS  
Endereço: Colônia BUTIAZAL, 347 - Bairro SAO MIGUEL - CEP 84.660-000

Código de Controle

CW38HICVTCY9OOS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/>

General Carneiro (PR), 24 de Fevereiro de 2025



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

0196

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 036128204-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.015.584/0001-92**  
Nome: **EVANIRA CALISTO RIBAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/06/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EVANIRA CALISTO RIBAS**  
CNPJ: **05.015.584/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:13:58 do dia 10/02/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/08/2025.

Código de controle da certidão: **8BBE.CDD2.DFBF.65F7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.015.584/0001-92  
**Razão Social:** EVANIRA CALISTO  
**Endereço:** LOCALIDADE DE POUSO BONITO / IRATIN / GENERAL CARNEIRO / PR / 84660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/02/2025 a 23/03/2025

**Certificação Número:** 2025022202151345407500

Informação obtida em 24/02/2025 09:48:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EVANIRA CALISTO RIBAS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.015.584/0001-92  
Certidão nº: 10762787/2025  
Expedição: 24/02/2025, às 09:49:13  
Validade: 23/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVANIRA CALISTO RIBAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.015.584/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Am 020

## **CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins, que a empresa Evanira Calisto Ribas, enviou a sua proposta comercial e os documentos necessários para a formalização do processo administrativo, conforme documentos anexos, em cumprimento ao determinado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara em 21.02.2025.

**Atenciosamente**

General Carneiro, 24 de fevereiro de 2025.

  
**Alexsander Martendal**  
**Agente de Contratação**

Recebi em 24/02/2025

  
**Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/ PR.**



### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO de N.º 001/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO de N.º 001/2025**

#### **JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA EMPRESA EVANIRA CALISTO RIBAS**

Eu, Melchisedeque de Oliveira Machado Filho, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro no artigo 75, inciso III, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21, justifico a escolha da empresa **EVANIRA CALISTO RIBAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º **05.015.584/0001-92**, para o fornecimento de fornecimento de alimentação (lanches) que atenderá os dias em que forem realizadas sessões (ordinárias/extraordinárias), bem como eventos (palestras/encontros/recepções) de convidados e/ou autoridades nesta Casa de Leis pelos seguintes motivos:

A empresa **EVANIRA CALISTO RIBAS**, foi escolhida porque é do ramo pertinente ao objeto demandado; apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeiro e qualificação técnica; e o preço de R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais) está em conformidade com o de mercado, o que caracteriza vantajosa a contratação pela Administração Pública local.

Os preços praticados pela empresa são de mercado, sendo que o valor está adequado ao praticado, notadamente considerando-se a pesquisa de preços realizada pelo servidor responsável.

Insta salientar que o servidor realizou a cotação de preços com as empresas:

- EVANIRA CALISTO RIBAS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.015.584/0001-92. Endereço eletrônico: [cintia123calisto@gmail.com](mailto:cintia123calisto@gmail.com).
- JANAINA TAINA DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 44.832.385/0001-29. Endereço eletrônico: [jaynascimento10@hotmail.com](mailto:jaynascimento10@hotmail.com).
- VIVIAN KEREN DOS SANTOS FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.751.982/0001-96. Endereço eletrônico [santosvivian84@gmail.com](mailto:santosvivian84@gmail.com).



# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

0202

- MARISTELA MARIA PAGLIA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.077.564/0001-30. Endereço eletrônico [maristelapaglia903@gmail.com](mailto:maristelapaglia903@gmail.com).

Desta feita, o menor preço, a disponibilidade imediata da prestação dos serviços e o encaminhamento das documentações, foram fatores fundamentais para a escolha, tendo em vista a urgência da contratação, bem como o resultado infrutífero do processo administrativo n.º 001/2025 (Dispensa de Licitação n.º 001/2025).

Por sua vez, o parecer contábil informou que a Câmara Municipal possui recursos orçamentários necessários para fazer frente às despesas decorrentes da contratação, através da dotação orçamentária abaixo descrita:

Órgão: Poder Legislativo  
Unidade: 01  
Projeto/atividade: 2.001  
Elemento: 3.3.90.30  
Saldo atual: R\$ 56.000,00

A contratação pretendida se efetivara mediante entrega fracionada dos lanches, mediante solicitação do Contratante, razão pela qual a contratação produz efeitos imediatos, sendo imprescindível a formalização de instrumento contratual solene.

Encaminhe-se ao setor jurídico para emissão do parecer.

General Carneiro/PR, 25 de fevereiro de 2025.

  
**Melchisedeque de Oliveira Machado Filho**  
**Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.**



# Câmara Municipal

0203

## General Carneiro - Estado do Paraná

### DESPACHO:

TENDO EM VISTA O PARECER exarado nas páginas **0113 a 0119** referente a FASE INTERNA DO PROCESSO e O PARECER exarado nas páginas **0171 a 0174** referente a FASE EXTERNA, encaminho os autos do processo administrativo n.º **001/2025**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 001/2025** ao **departamento jurídico**, processo este contendo **203 (duzentas e três)** páginas, nos termos do art. 53 da Lei Federal de n.º 14.133, para posterior formalização da fase externa e a contratação pretendida.

**Atenciosamente**

General Carneiro, 25 de fevereiro de 2025.

  
**Alexsander Martendal**  
**Agente de Contratação**



# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

0204

Terceiro Parecer Jurídico ao Processo n.º 001/2025 – Dispensa de Licitação n.º 001/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação (lanches) que atenderá os dias que forem realizadas sessões (ordinárias/extraordinárias) bem como eventos (palestras/encontros/recepções) de convidados e/ou autoridades nesta Casa de Leis para o período de 12 meses, conforme descrição constante da requisição da despesa.

*CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação (lanches) que atenderá os dias que forem realizadas sessões (ordinárias/extraordinárias) bem como eventos (palestras/encontros/recepções) de convidados e/ou autoridades nesta Casa de Leis*

*CONSIDERANDO que o processo administrativo n.º 001/2025 (Dispensa de Licitação n.º 001/2025) ter resultado DESERTA, em razão da ausência de empresas interessadas em participar da presente licitação.*

*CONSIDERANDO que o item 9.1.1 do Aviso de Contratação Direta do Processo Administrativo n.º 001/2025 prevê que: “Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.”*

*CONSIDERANDO que a administração pública deve eguir o princípio da economicidade e que a Lei Federal n.º 14.133/21, em seu artigo 75, inciso III, alínea “a”, prevê a possibilidade de realização de DISPENSA DA LICITAÇÃO quando não houverem licitantes interessados em apresentar propostas*

**DETERMINO:**



# *Câmara Municipal* 0205

## General Carneiro - Estado do Paraná

Que o Agente de Contratação solicite junto a empresa que apresentou o menor valor para formalização do preço de referência (fls. 40/41), EVANIRA CALISTO RIBAS. inscrita no CNPJ sob o n.º 05.015.584/0001-92, se a mesma tem interesse em fornecer a alimentação (lanches) na forma do objeto da licitação, encaminhando-se a minuta do contrato (ANEXO V) para análise.

Veja-se o que dispõe a Lei 14.133/2021 em seu artigo 75:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

...

*III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:*

*a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;*

Bem como o edital do processo 001/2025, no qual não houveram participantes:

### **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), ou não houver o comparecimento de quaisquer interessados (procedimento deserto), a Administração poderá:

**9.1.1.** Republicar o presente aviso com uma nova data.

**9.1.2.** Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0206

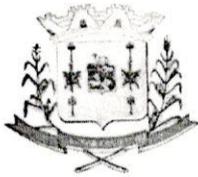
Como não houve nenhum participante, tampouco oferta válida, situação prevista no Aviso de Compra, o mesmo faculta a administração que diligencie junto à empresa que apresentou o menor dos orçamentos que serviram de fundamento para a fixação do preço máximo de compra, pelo interesse de, mantidas as exigências legais de habilitação, celebrar o contrato objeto do processo de compra direta.

O processo administrativo anterior veio instruído com documentos exigidos pela Lei de Regência, e conforme constou do parecer prévio emitido às fls. 113 a 119, em sede de fase preparatória, presentes os requisitos apontados e em vista o valor a ser gasto pela Câmara Municipal com a pretendida contratação ser inferior ao limite legal para a modalidade escolhida, com previsão expressa do limite quantitativo, com valores compatíveis aos praticados pelo mercado, o Procedimento de Compra Direta, *Latu Sensu*, reuniu condições de legalidade.

O segundo parecer jurídico constante de fls. 171 - 174 dos autos, anotou que a declaração de fracasso do procedimento de compra direta por dispensa de licitação, *Latu Sensu*, reuniu condições de legalidade, salientando que o parecer restringiu-se ao seu conteúdo jurídico *in abstracto* e quanto aos aspectos jurídicos da matéria em exame, não detendo qualquer competência e abstendo-se de apreciar os elementos técnicos, administrativos, econômicos ou financeiros e quanto à quaisquer outras questões não abordadas.

Desta forma, cumpre agora analisar a possibilidade de contratação do menor orçamento recebido na fase interna preparatória.

A lei de licitações prevê a possibilidade de contratação direta, em caso de não serem apresentadas propostas válidas, mantidas as condições e exigências definidas no edital frustrado



# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

0207

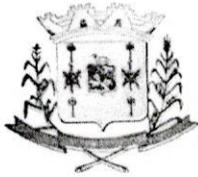
O procedimento 001/2025 já era na modalidade de contratação direta. Trata-se de seguimento do procedimento na alternativa prevista no edital, quando não obtidas propostas, que foi o que aconteceu, abrindo-se oportunidade aos fornecedores dos orçamentos da fase preliminar, de contratar, atendidos os requisitos do aviso de compras, com vistas a obter a oferta mais vantajosa à administração pública, no caso.

Assim, os requisitos de incisos V a VIII necessários à contratação deverão ser trazidos aos autos fornecedor do orçamento mais baixo, caso interessado, e certificados pelo Sr. Agente de Licitações anteriormente à efetiva contratação e por ocasião do pagamento.

Ressalte-se que a competência desta Advocacia da Câmara Municipal restringe-se à formalidade da despesa, e não permite a análise do mérito da adequação do preço do serviço, ou da oportunidade e conveniência da contratação da despesa ou não, o que deverá ser atestado/justificado pela Comissão de Licitação, bem como pelo ordenador da despesa.

Assim, se preenchidos tais requisitos, e tendo em vista o valor a ser gasto pela Câmara Municipal com a pretendida contratação ser inferior ao limite legal de R\$ 50.000,00,00 (e suas correções), com previsão expressa do limite quantitativo, com valores compatíveis aos praticados no mercado, a requisição de aquisição do serviço, *Latu Sensu*, reúne condições de legalidade, salientando-se que o presente parecer restringe-se ao seu conteúdo jurídico *in abstracto* e quanto aos aspectos jurídicos da matéria em exame, não detendo qualquer competência e portanto abstendo-se de apreciar os elementos técnicos, administrativos, econômicos ou financeiros e quanto à quaisquer outras questões não abordadas.

Igualmente não alcança questões que exijam a análise e o exercício do mérito quanto à oportunidade e conveniência, que deverá ser submetido à apreciação da Presidência da Câmara, para decisão, de forma



# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

0208

que a emissão deste parecer não configura endosso ao mérito administrativo (posto que limita-se aos aspectos jurídicos), não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio do Manual de Boas Práticas Consultivas – BCP n.º 07, salientando-se que a contratação é ato discricionário do ordenador da despesa, e que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando o Ordenador da Despesa em sua motivação ou conclusão, não estando na alçada de Competência desta Advocacia a análise do mérito da oportunidade e conveniência na contratação do seu objeto. Nesse sentido é o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, in verbis:

*“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança n.º 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.) Sem grifo no original.*

É o Parecer.

General Carneiro, 25 de Fevereiro de 2025.

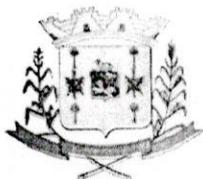
MARCELO DALTON  
DALMOLIN [REDACTED] 19920

Assinado de forma digital por  
MARCELO DALTON  
DALMOLIN [REDACTED] 920  
Dados: 2025.02.25 13:28:57  
-03'00'

MARCELO DALTON DALMOLIN

Advogado da Câmara Municipal de Vereadores de General Carneiro – PR.,

OAB n.º 59.646



# *Câmara Municipal*

General Carneiro - Estado do Paraná

0209

**DESPACHO:**

Certifico que recebi O PARECER exarado nas páginas **0204 a 0208** referente a FASE EXTERNA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **0001/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 001/2025.**

**Atenciosamente**

General Carneiro, 25 de fevereiro de 2025.

  
**Alexsander Martendal**  
**Agente de Contratação**



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Am 0210

## DESPACHO:

TENDO EM VISTA O PARECER exarado nas páginas **0113 a 0119** referente a FASE INTERNA DO PROCESSO e OS PARECERES exarado nas páginas **0171/0174 e 0204/0208** referente a FASE EXTERNA DO PROCESSO encaminho os autos do processo administrativo n.º **001/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO de n.º 001/2025**, processo este contendo **210(duzentas e dez)** páginas para a apreciação e deliberação do Exmo. Sr. Presidente da Mesa Executiva, para que seja analisado e autorizado a contratação, conforme juízo de conveniência.

Atenciosamente

General Carneiro, 25 de fevereiro de 2025.

  
**Alexsander Martendal**  
**Agente de Contratação**

Recebi em 25 / 02 / 2025

  
**Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.**



0211

# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

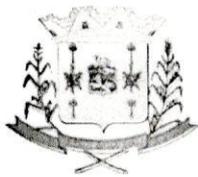
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º**  
**001/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação (lanches) para atender as necessidades da contratante em dias de sessões legislativas (ordinárias e extraordinárias), além de eventos (palestras/encontros/recepções de convidados) realizadas nesta casa de leis.

O Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

<b>PROPONENTE</b>	<b>CNPJ</b>
<b>EVANIRA CALISTO RIBAS</b>	<b>05.015.584/0001-92</b>

<b>ITEM</b>	<b>QNT</b>	<b>UN</b>	<b>DESCRIÇÃO COMPLETA</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>PREÇO TOTAL (R\$)</b>
01	25	CENTO	SALGADOS FRITOS VARIADOS (BOLINHA DE QUEIJO, ENROLADINHO DE SALSICHA, QUIBE, COXINHA, RISOLE, PASTÉIS, ENTRE OUTROS – RECHEIOS VARIADOS) ENTREGUES QUENTES.	R\$ 110,00	R\$ 2.750,00



0212

# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 2

02	15	CENTO	SALGADOS ASSADOS VARIADOS (JOELHO, EMPADA, ESFIRRAS, PASTEL ASSADO, ENTRE OUTROS - RECHEIOS VARIADOS) ENTREGUES QUENTES.	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
03	150	UND	MINI SANDUICHES NATURAL MONTADO EM PÃO FRANCES COM NO MÍNIMO: 1 CAMADA DE MAIONESE OU PATÊ. 1 FATIA DE QUEIJO MUSSARELA, 1 FATIA DE PRESUNTO E 1 FOLHA DE ALFACE.	R\$ 5,00	R\$ 750,00
04	30	KG	BOLO - COM COBERTURAS DIVERSAS SIMPLES - MASSA PÃO DE LÓ TRADICIONAL.	R\$ 30,00	R\$ 900,00
05	100	UND	PAO DE QUEIJO PEQUENO ASSADO.	R\$ 1,00	R\$ 100,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).</b>					



AM 0213

# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

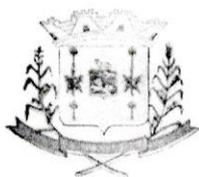
Pág. 3

A contratação pretendida e condições de pagamentos serão realizados de acordo com o disposto pelo certame.

**Registre-se e Publique-se.**

General Carneiro, 25 de fevereiro de 2025.

  
**Melchisedeque de Oliveira Machado Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.



0214

# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 1

### EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório N.º 001/2025

Dispensa de Licitação N.º 001/2025

Adjudicação/Homologação: 25/02/2025

Contratada: **EVANIRA CALISTO RIBAS – CNPJ: 05.015.584/0001-92**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR.

**Objeto:** *Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação (lanches) para atender as necessidades da contratante em dias de sessões legislativas (ordinárias e extraordinárias), além de eventos (palestras/encontros/recepções de convidados) realizadas nesta casa de leis.*

EMPRESA	ITEM
<b>EVANIRA CALISTO RIBAS</b>	01, 02, 03, 04 e 05.
<b>VALOR TOTAL ADJUDICADO/HOMOLOGADO</b>	<b>R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)</b>

General Carneiro, 25 de fevereiro de 2025.

**Registre-se e Publique-se.**

  
**Melchisedeque de Oliveira Machado Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

*Rua Santos Dumont, 337 – centro – fone 42- 3552-1443 – General Carneiro – Estado do Paraná.*



# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

**AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025**

**Objeto:** *Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação (lanches) para atender as necessidades da contratante em dias de sessões legislativas (ordinárias e extraordinárias), além de eventos (palestras/encontros/recepções de convidados) realizadas nesta casa de leis.*

**EMPRESA VENCEDORA:**

**EVANIRA CALISTO RIBAS - CNPJ: 05.015.584/0001-92**

**ITENS 01, 02, 03, 04 e 05 - VALOR TOTAL R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

**VALOR TOTAL DA DISPENSA 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

General Carneiro - Paraná, 25 de fevereiro de 2025

ALEXSANDER MARTENDAL  
Agente de Contratação

0216

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO****CÂMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO****EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório N.º 001/2025  
Dispensa de Licitação N.º 001/2025  
Adjudicação/Homologação: 25/02/2025

Contratada: **EVANIRA CALISTO RIBAS** – CNPJ:  
**05.015.584/0001-92**

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL  
CARNEIRO/PR.**

**Objeto:** *Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação (lanches) para atender as necessidades da contratante em dias de sessões legislativas (ordinárias e extraordinárias), além de eventos (palestras/encontros/recepções de convidados) realizadas nesta casa de leis.*

EMPRESA	ITEM
EVANIRA CALISTO RIBAS	01, 02, 03, 04 e 05.
VALOR TOTAL ADJUDICADO/HOMOLOGADO	RS 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)

General Carneiro, 25 de fevereiro de 2025.

**Registre-se e Publique-se.**

**MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

**Publicado por:**  
Alexsander Martendal  
**Código Identificador:**5FF860FE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/02/2025. Edição 3224  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Am  
0217

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

---

CÂMARA MUNICIPAL  
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025

**AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º  
001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025**

**Objeto:** *Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação (lanches) para atender as necessidades da contratante em dias de sessões legislativas (ordinárias e extraordinárias), além de eventos (palestras/encontros/recepções de convidados) realizadas nesta casa de leis.*

**EMPRESA VENCEDORA:**  
EVANIRA CALISTO RIBAS – CNPJ: 05.015.584/0001-92

**ITENS 01, 02, 03, 04 e 05 - VALOR TOTAL R\$ 6.450,00**  
(seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

**VALOR TOTAL DA DISPENSA 6.450,00** (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

General Carneiro - Paraná, 25 de fevereiro de 2025

**ALEXSANDER MARTENDAL**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Alexsander Martendal  
**Código Identificador:**D68223E5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/02/2025. Edição 3224  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>